



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N. 09/2015, QUE ENTRE SI
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A
EMPRESA SECURITY VIGILANCIA
PATRIMONIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Geraldo Aparecido Polegatti, brasileiro, casado, portador do RG nº4382762-6 SSP/PR, e CPF nº 831.848.569-68, residente e domiciliado na Av. Edson Carlos Martins, nº 590, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 1.957, de 20 de agosto de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n. 00.332.087/0005-28**, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Presidente Washington Luiz, Nº 613, Morada Do Sol, CEP: 78.043-512, neste ato representada pelo seu gerente comercial Sr. Marcos Antonio Gandini Palácio, brasileiro, casado, CPF n. 780.919.938-20, RG n. 9.380.255-9 SSP/SP e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. **23195.010259.2015-19**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto no 5.450/05, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 03 de 15/10/2009; na IN nº 04 de 11/11/2009; e na IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato n. 01/2014, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância não armada diurna e noturna, a partir de 01/01/2016, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 14.904,04 (Quatorze mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos) e o valor anual R\$ 178.848,43 (Cento e setenta e oito reais, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) correspondente a majoração de 10,28% nos preços praticados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2016

PTRES: 108871

Fonte de recursos: 0112

Elemento de despesa: 33.90.37-02

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

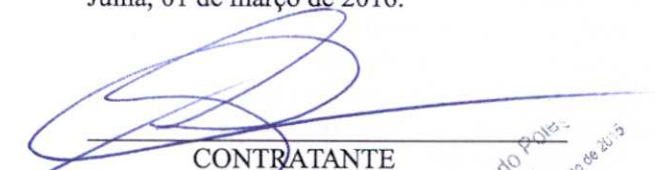
Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de março de 2016.




CONTRATANTE
Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral
Portaria IFMT N° 1.957, de 20/08/2015
IFMT – Campus Juina

Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral
Portaria IFMT N° 1.957, de 20 de agosto de 2015
IFMT - CAMPUS JUINA



CONTRATADA
Marcos Antonio Gandini Palácio
Representante Legal
Security Vigilância Patrimonial Ltda

Testemunhas:



NOME:
RG: 0078008-2557151
CPF: 028.801.441-93



NOME:
RG: SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS
CPF: Rosamaria Martins Rodrigues
CPF 343.259.118-71
RG 44.078.208-9